



Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 16/04/2021 a  
17/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG**

Lei Municipal N.º 291  
de 16 de 10 de 2009

**DECRETO Nº775, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

*Reis Luis Simão*  
ASSINATURA

**"Determina a extensão da Onda Roxa no município de Divisa Alegre - MG e dá outras providências".**

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO:** o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Brasil e em especial o Estado de Minas Gerais.

**CONSIDERANDO:** a adesão do Município de Divisa Alegre - MG, ao Plano Estadual denominado "Minas Consciente", que determina as regras para retomada responsável das atividades econômicas;

**CONSIDERANDO:** que conforme a 138ª Deliberação do Comitê Executivo Estadual do Plano "Minas Consciente", de 16/03/2021, o Município de Divisa Alegre em conjunto com todos os outros municípios do Estado de Minas Gerais, passama pertencer a Onda Roxa do plano estadual supra citado.

**CONSIDERANDO:** que conforme a 151ª Deliberação do Comitê Executivo Estadual do Plano "Minas Consciente", de 15/04/2021, a duração da Onda Roxa fica estendida até o dia 23/04/2021 na macrorregião do Nordeste de Minas Gerais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Diante da 151ª Deliberação do Comitê Executivo Estadual do Plano "Minas Consciente", de 15/04/2021, e nos termos da Reunião do Comitê Municipal de Divisa Alegre, fica estendida a duração da Onda Roxa do plano estadual neste município até o dia 23/04/2021.

**Art. 2º.** Durante o período mencionado no art. 1º, todas as medidas referentes a Onda Roxa serão aplicadas neste município, em conjunto com as medidas determinadas por este município através de decreto.

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
*uma nova história*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre - MG, em 16 de abril de 2021.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
DIVISA ALEGRE - MG

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br